



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1023/2021**

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO A SEMANA DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM O TEMA “A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Macuco a Semana de Projetos Educacionais com o tema “A Constituição da República Federativa do Brasil”, a ser realizada na semana da data do dia 15 (quinze) de novembro, quando é comemorado o feriado da Proclamação da República.

**Art. 2º-** Os Projetos Educacionais referentes ao aludido tema poderão ser apresentados e organizados sob a forma de:

- a) Debates;
- b) Palestras;
- c) Leituras e interpretações sobre o assunto em livros, jornais, reportagens, Constituição Federal, charges, pinturas, dentre outros materiais relacionados;
- d) Vídeos e filmagens sobre o tema;
- e) Outras atividades elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais.

**Art. 3º-** O Poder Executivo poderá regulamentará a presente Lei, no que couber, caso necessário

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito

*Projeto de Lei de autoria do Vereador: Anderson Epifânio Dionizio*